



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
SADM – Seção Administrativa de Distribuição de Mandados

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 de agosto de 2025, nesta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, eu, Marcos Alexandre Ito, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao Mandado nº 024.2025/010843-8, Processo 0001980-41.2022.8.26.0024, depois de observadas as formalidades legais, dirigi-me ao Rua Rio Grande do Norte, nº 98, Andradina/SP, e **procedi à AVALIAÇÃO** do seguinte bem penhorado:

Matrícula 10.098 do S.R.I. de Andradina-SP

O imóvel acima descrito, de 220 m², contendo um prédio de alvenaria próprio para moradia, em bom estado de conservação, com aproximadamente 100 m² de construção, de laje, com telhas onduladas do tipo *Eternit*, contendo cinco cômodos (dois dormitórios, um banheiro, uma sala e uma cozinha), foi **AVALIADO**, por estimativa, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), levando em conta imóveis similares, localização e infraestrutura.

Nada mais. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai digitalmente assinado.

Marcos Alexandre Ito
Oficial de Justiça
Matrícula 357.606
(assinado digitalmente)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 300.000,00

Indexador e metodologia de cálculo

TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

01/08/2025 a 01/06/2026

Dados calculados

Fator de correção do período

304 dias

1,040265

Percentual correspondente

304 dias

4,026507 %

Valor corrigido para 01/06/2026

(=)

R\$ 312.079,52

Sub Total

(=)

R\$ 312.079,52

Valor total

(=)

R\$ 312.079,52[Retornar](#) [Imprimir](#)